



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.433 de 14 de abril de 2011.**  
Autoria: Vicente de Paula Chaves

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Evangélica Pentecostal Ministério Vida".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Evangélica Pentecostal Ministério Vida.

**Art. 2º.** A Igreja Evangélica Pentecostal Ministério Vida está registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Cidade de Luziânia/GO, fundada no dia 03 de janeiro de 2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.514.097/0001-25.

**Art. 3º.** A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as entidades declaradas em Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

  
PEDRO HENRIQUE RORIZ LEITE - Presidente

  
NICODEMOS RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR – 1º Secretário

  
PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA - 2º Secretário